



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de novembro de 2016

I

Série

Número 206

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 496/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA”.

Portaria n.º 497/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÃ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D' ÁGUA”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 498/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, referentes à “aquisição de licenças de uso de plataformas geográficas *web* e serviços conexos”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 499/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antifúngicos para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

Portaria n.º 500/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de hormona libertadora gonadotrópica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 496/2016

de 23 de novembro

Através da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA” - Processo n.º 9/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 237/2014, de 16 de dezembro, n.º 217/2015, de 6 de novembro, n.º 104/2016, de 10 de março e n.º 239/2016, de 23 de junho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA”, processo n.º 9/2014, no montante global de € 987.782,65, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2014 | € 0,00 |
| Ano económico de 2015 | € 0,00 |
| Ano económico de 2016 | € 925.382,95 |
| Ano económico de 2017 | € 62.399,70 |

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03, Projeto 50255, Fontes de Financiamento 171 e 231 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.”

2. A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM para 2017.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/11/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 497/2016

de 23 de novembro

Através da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS

ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D’ÁGUA” - Processo n.º 13/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 228/2014, de 10 de dezembro, n.º 218/2015, de 06 de novembro, n.º 63/2016, de 24 de fevereiro e n.º 266/2016, de 14 de julho.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 97/2014, de 21 de julho, passam a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS RIBEIRAS DA FAJÁ DAS ÉGUAS, DA PEREIRA E DA EIRINHA - SERRA D’ÁGUA”, processo n.º 13/2014, no montante global de € 3.823.998,43, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2014 | € 0,00 |
| Ano económico de 2015 | € 0,00 |
| Ano económico de 2016 | € 1.392.877,95 |
| Ano económico de 2017 | € 2.389.451,24 |
| Ano económico de 2018 | € 41.669,24 |

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03, Projeto 50251, Fonte de Financiamento 171 e 231 e Classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2016.”

2. A verba necessária para os anos económicos de 2017 e 2018 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM para 2017 e 2018.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/11/21.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 498/2016

de 23 de novembro

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de licenças de uso de plataformas geográficas *web* e serviços conexos

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

Os encargos orçamentais, referentes à "Aquisição de licenças de uso de plataformas geográficas *web* e serviços conexos" ficam escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Ano Económico de 2016 | € 67.500,00; |
| Ano Económico de 2017 | € 51.250,00; |
| Ano Económico de 2018 | € 51.250,00. |

1. A despesa relativa ao ano económico de 2016, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica D.02.02.05.S0.00 e D.02.02.15.S0.00
2. A verba necessária para os anos económicos de 2017 e 2018 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, aos 16 dias de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 499/2016

de 23 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de antifúngicos para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, no valor de EUR 303.755,34 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Ano Económico de 2016 | € 0,00; |
| Ano Económico de 2017 | € 277 124,73; |
| Ano Económico de 2018 | € 26 630,61. |

2. A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação económica 02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 500/2016

de 23 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de hormona libertadora gonadotrófica para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 (doze) meses, no valor de EUR 413.684,40 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|-----------------------------|---------------|
| Ano Económico de 2016 | € 0,00; |
| Ano Económico de 2017 | € 361 548,83; |
| Ano Económico de 2018 | € 52 135,57. |
2. A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação económica 02.01.09 na proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
 3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
 4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio. (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)